



EMENDA Nº 087/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 17 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PROGRAMA PHOSPHOR.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 52.868,76 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):**

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Programa Phosphor** (CNPJ: 47.274.784/0001-00), representado pelo Sr. **Adriano Ferreira Freire** (telefone/contato: **66 98448-2116**), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 087/2025 – DTC – Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Ø

Vereador Darlan Carvalho
(PRD)

CMAF/Separ/ts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora L

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora L

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender à área de Assistência Social, destinando o valor de **R\$ 52.868,76** para apoio financeiro ao **Programa Phosphor**, entidade dedicada ao desenvolvimento de ações voltadas ao amparo de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Os recursos viabilizarão a continuidade e ampliação de projetos voltados ao **provimento de cestas básicas, roupas, calçados e outras necessidades emergenciais**, garantindo acolhimento imediato às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas. Além disso, a entidade promove **atividades de educação psicossocial e religiosa**, contribuindo para o fortalecimento emocional, ético e social dos beneficiários, estimulando o desenvolvimento humano, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

As Emendas Impositivas representam instrumento democrático e eficaz de descentralização dos recursos públicos, assegurando que as demandas sociais e comunitárias tenham espaço no orçamento municipal e sejam executadas de forma obrigatória, transparente e alinhada às necessidades reais da população.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

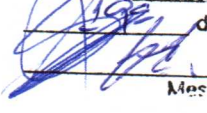
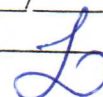
Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Darlan Carvalho
(PRD)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA** de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA** de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora 

CMAF/Separ/jts/*